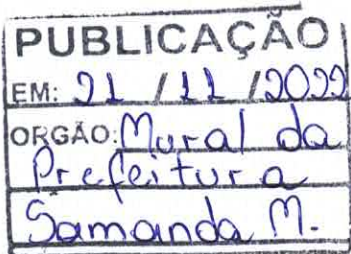




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.961/2022



DÁ DENOMINAÇÃO Á QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO LOURENÇO, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO- LAGES, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º- Dá denominação de **LUCILA SCHIAVINATO FAZANARO**, a quadra poliesportiva da escola Municipal Edmundo Lourenço, localizado da Comunidade São Sebastião- Lages

Art. 2º- O emplacamento com o nome da respetiva quadra deverá ocorrer no dia da inauguração da obra ou a partir da sanção desta Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de novembro de 2022.


Edmar Xavier Máciel
Prefeito Municipal